ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

Aprova *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

As Resoluções 206/2018, 207/2018, 208/2018, 264/2018, 265/2018, 294/2018, 295/2018 e 296/2018, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso ao Teto MAC federal do Estado para custeio de estabelecimentos assistenciais de saúde sob gerencia e/ou gestão do Estado.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

A implantação de novos serviços que compõe a Rede de Atenção à Saúde do Estado, qualificando e ampliando acesso às ações e serviços de saúde para população baiana das macrorregiões do Estado;

RESOLVE

Art.1º Aprovar ad referendum o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia para custeio dos seguintes Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS):

I – Novas maternidades para atendimento de gestação de alto risco, conforme Anexo I;
II – Novas unidades hospitalares para atendimento especializado e de urgência e emergência, conforme anexo I;
III - Expansão dos serviços em unidades hospitalares estaduais, conforme anexo III;
IV - Policlínicas regionais de saúde do Estado para atendimento ambulatorial especializado, conforme anexo I;
V - Serviços de atenção especializada em unidades federais sob gestão estadual, conforme anexo V.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros deverão ser incorporados ao teto federal de Média e Alta Complexidade do Estado em parcelas mensais.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de abril de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

CNES	EAS	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	Valor Solicitado (R$)
0004081	Maternidade Maria da Conceição de Jesus, antigo Hospital João Batista Caribé	LESTE/SALVADOR	27.000.000,00
2415844	Hospital Materno Infantil Doutor Joaquim Sampaio, antigo Hospital Luís Vianna	SUL/ILHÉUS	27.000.000,00
2870045	Maternidade Frei Justo Venture	CENTRO LESTE/SEABRA	27.000.000,00
3821978	Maternidade Regional de Camaçari	LESTE/CAMAÇARI	27.000.000,00
TOTAL R$ (ANO)			108.000.000,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

CNES	EAS	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	Valor Solicitado (R$)
9383298	Hospital Regional da Chapada	CENTRO LESTE/SEABRA	27.851.016,48
9388133	Hospital Regional Costa do Cacau	SUL/IHÉUS	64.173.000,00
0003778	Hospital Estadual da Mulher	LESTE/SALVADOR	27.000.000,00
0005428	Instituto Couto Maia	LESTE/SALVADOR	24.000.000,00
0004294	Hospital Geral do Estado II	LESTE/SALVADOR	98.400.000,00
0607126	Hospital Metropolitano	LESTE/LAURO DE FREITAS	98.400.000,00
TOTAL R$ (ANO)			339.824.016,48

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

CNES	EAS	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	Valor Solicitado (R$)
4026896	Expansão dos serviços no Hospital Regional Dr. Mario Dourado Sobrinho	CENTRO NORTE/IRECÊ	27.000.000,00
3972925	Expansão dos serviços no Hospital do Oeste	OESTE/ BARREIRAS	27.000.000,00
TOTAL R$ (ANO)			54.000.000,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

CNES	EAS	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	Valor Solicitado (R$)
9507949	Policlínica Regional Região de Saúde Alagoinhas	NORDESTE/ ALAGOINHAS	7.625.000,00
0059218	Policlínica Regional de Saúde em Barreiras	OESTE/BARREIRAS	7.625.000,00
0829781	Policlínica Regional de Saúde de Brumado	SUDOESTE/ BRUMADO	7.625.000,00
0785245	Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis	EXTREMO SUL/EUNÁPOLIS	7.625.000,00
9507930	Policlínica Regional Região de Saúde de Feira de Santana	CENTRO LESTE/FEIRA SANTANA	7.625.000,00
9373853	Policlínica Regional Região de Saúde Guanambi	SUDOESTE/ GUANAMBI	7.625.000,00
9384553	Policlínica Regional Região de Saúde Irecê	CENTRO NORTE/IRECÊ	7.625.000,00
0832014	Policlínica Regional de Saúde em Itaberaba	CENTRO LESTE/ITABERABA	7.625.000,00
9922962	Policlínica Regional Região de Saúde de Itabuna e Ilhéus	SUL/ITABUNA	7.625.000,00
9915583	Policlínica Regional Região de Saúde de Jacobina	CENTRO NORTE/JACOBINA	7.625.000,00
9373845	Policlínica Regional Região de Saúde de Jequié	SUL/JEQUIÉ	7.625.000,00
9866027	Policlínica Regional de Saúde em Juazeiro	NORTE/JUAZEIRO	7.625.000,00
9837841	Policlínica Regional Região de Saúde de Paulo Afonso	NORTE/PAULO AFONSO	7.625.000,00
0786608	Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal	NORDESTE/ RIBEIRA DO POMBAL	7.625.000,00
2942208	Policlínica de Escada	LESTE/SALVADOR	7.625.000,00
2942585	Policlínica de Narandiba	LESTE/SALVADOR	7.625.000,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

2913348	Policlínica Regional de Saúde em Santa Maria da Vitória	OESTE/SANTA MARIA DA VITÓRIA	7.625.000,00
9511377	Policlínica Regional RS Sto. Antônio de Jesus Cruz das Almas	LESTE/SANTO ANTÔNIO DE JESUS	7.625.000,00
9966366	Policlínica Regional Região de Saúde de Senhor do Bonfim	NORTE/SENHOR DO BONFIM	7.625.000,00
0884189	Policlínica Regional de Saúde em Serrinha	CENTRO LESTE/SERRINHA	7.625.000,00
9949763	Policlínica Regional Região de Saúde de Simões Filho	LESTE/SIMÕES FILHO	7.625.000,00
9372822	Policlínica Regional Região de Saúde de Teixeira de Freitas	EXTREMO SUL/TEIXEIRA DE FREITAS	7.625.000,00
9516182	Policlínica Regional Região de Saúde Valença	SUL/VALENÇA	7.625.000,00
9866035	Policlínica Regional Região de Saúde Vitória da Conquista	SUDOESTE /VITÓRIA DA CONQUISTA	7.625.000,00
TOTAL R$ (ANO)			183.000.000,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023

CNES	EAS	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO	Valor Solicitado (R$)
0003875	Hospital Ana Nery – Unidade FEDERAL – atendimento de cardiologia e hemodinâmica	LESTE/SALVADOR	24.000.000,00
0003816	Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES) – Unidade FEDERAL – atendimento da onco-hemato e hemodinâmica	LESTE/SALVADOR	36.000.000,00
TOTAL R$ (ANO)			60.000.000,00